



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 365, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a realização da 5ª Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral Federal – CEF, exercício 2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento instituído e aprovado pela Resolução nº. 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

Considerando a Decisão CD-nº 077/2015, pelo qual o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões da CEF – Exercício 2015;

Considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2015 para Conselheiro Federal e seu suplente, representantes dos Grupos Profissionais, aprovado pela Decisão PL-nº 1167/2015, no qual consta a data de 08 de agosto para a CEF apreciar os recursos oriundos das Comissões Eleitorais Regionais;

Considerando a existência de recursos contra as decisões das Comissões Eleitorais Regionais e, portanto, a necessidade de a CEF deliberar;

Considerando a determinação contida na Súmula da 5ª Reunião Ordinária para que seja apreciado relatório conclusivo acerca da apuração de que trata a Decisão PL-nº 2200/2014 na próxima reunião da CEF;

Considerando que não há reunião ordinária da CEF agendada para o mês de setembro de 2015 e os assuntos não podem aguardar até a próxima reunião;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, do Conselho Diretor a realização da 5ª Reunião Extraordinária da CEF, a ser realizada em Brasília – DF, nos dias 08 e 09 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília -DF, 31 de agosto de 2015.


Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA
Presidente do Confea

